



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

175

LEI Nº 1.217/94
=====

De 19 de Dezembro de 1.994

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 02, entre as quadra "C", "E" e "F", localizada no Jardim Marajóara II, passa a denominar-se RUA - RINEU ROBERTO DE CARVALHO.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de Dezembro de 1.994

NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

- Pref. Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado bajo, neste Cartório sob no. 2438
Pilar do Sul 21 Dez 94
O Func.

AMAURI DE GOES
Aux. de Diretoria III